



Diário Oficial do Município de Penápolis

Terça, 23 De Junho De 2026

Ano X - Edição nº2399

Página 1 de 18

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS	01
PORTARIAS	01
LICITAÇÕES E CONTRATOS	04
DAEP (Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental)	07
Anexos	09

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 222, de 18 de junho de 2026.

“Altera a Portaria nº 357, de 01 de agosto de 2023, que nomeia servidores para constituir a Equipe de Vigilância Epidemiológica do Município de Penápolis.”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Memorando do Serviço de Vigilância Epidemiológica constante do Processo nº 3537305.402.00020403/2026-13;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição da Equipe de Vigilância Epidemiológica em razão de alterações no quadro de servidores lotados no Setor de Vigilância Epidemiológica e Centro de Controle de Vetores;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterada a composição da Equipe de Vigilância Epidemiológica do Município de Penápolis, prevista na Portaria nº 357, de 01 de agosto de 2023, passando a ser integrada pelos seguintes servidores, conforme preconiza o artigo 92 da Lei Estadual nº 10.083/1998:

I – Credencial nº 02 – ADRIANA DE BRITO

CAVALCANTI, CPF nº ..468-**, vínculo CLT, ocupante do cargo de Agente de Saneamento, com carga horária semanal de 40 horas;

II – Credencial nº 21 – ANA PAULA LACERDA DOS SANTOS, CPF nº ..828-**, vínculo CLT, ocupante do cargo de Agente de Saneamento, com carga horária semanal de 40 horas;

III – Credencial nº 03 – CARINA DE CARVALHO, CPF nº ..688-**, vínculo CLT, ocupante do cargo de Agente de Saneamento, com carga horária semanal de 40 horas;

IV – Credencial nº 04 – CAROLINA LEMES SERAFIM, CPF nº ..598-**, vínculo CLT, ocupante do cargo de Enfermeira, com carga horária semanal de 40 horas;

V – Credencial nº 22 – CHRISTIANE DE MORAIS BARONI, CPF nº ..548-**, vínculo CLT, ocupante do cargo de Agente de Saneamento, com carga horária semanal de 40 horas;

VI – Credencial nº 23 – ELIZABETHI ANA LIMA DE SOUZA, CPF nº ..738-**, vínculo CLT, ocupante do cargo de Agente de Saneamento, com carga horária semanal de 40 horas;

VII – Credencial nº 24 – FABRICIO FARIAS CARDOSO DE ALMEIDA, CPF nº ..477-**, vínculo CLT, ocupante do cargo de Médico Plantonista, com carga horária semanal de 20 horas;

VIII – Credencial nº 06 – FRANKLIN CORDEIRO RODRIGUES, CPF nº ..598-**, vínculo CLT, ocupante do cargo de Agente de Saneamento, com carga horária semanal de 30 horas;

IX – Credencial nº 07 – ILSO DE OLIVEIRA, CPF nº ..568-**, vínculo CLT, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com carga horária semanal de 40 horas;



Diário Oficial do Município de Penápolis

Terça, 23 De Junho De 2026

Ano X - Edição nº2399

Página 2 de 18

X – Credencial nº 10 – LUCIANE PERES, CPF nº ..718-**, vínculo CLT, ocupante do cargo de Agente de Saneamento, com carga horária semanal de 40 horas;

XI – Credencial nº 25 – LUIZ CARLOS DE SOUSA LEITE, CPF nº ..898-**, vínculo CLT, ocupante do cargo de Agente de Saneamento, com carga horária semanal de 40 horas;

XII – Credencial nº 11 – MARCO ANTONIO BRAZ DE SOUZA, CPF nº ..628-**, vínculo CLT, ocupante do cargo de Agente de Saneamento, com carga horária semanal de 40 horas;

XIII – Credencial nº 12 – RONALDO DE SOUZA, CPF nº ..949-**, vínculo CLT, ocupante do cargo de Agente de Saneamento, com carga horária semanal de 40 horas;

XIV – Credencial nº 13 – ROSANGELA APARECIDA SALOMAO, CPF nº ..358-**, vínculo CLT, ocupante do cargo de Agente de Saneamento, com carga horária semanal de 40 horas;

XV – Credencial nº 14 – ROSANGELA FERNANDES SILVERIO, CPF nº ..348-**, vínculo CLT, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com carga horária semanal de 40 horas;

XVI – Credencial nº 17 – SHIRLEI MARIA DE CARVALHO GIMENES COSTA, CPF nº ..318-**, vínculo CLT, ocupante do cargo de Agente de Saneamento, com carga horária semanal de 40 horas;

XVII – Credencial nº 25 – THÁBATA SILVA VIANA, CPF nº ..201-**, vínculo CLT, ocupante do cargo de Enfermeira, com carga horária semanal de 40 horas;

XVIII – Credencial nº 19 – VANDERLEI DOS

SANTOS PAULA, CPF nº ..578-**, vínculo CLT, ocupante do cargo de Agente de Saneamento, com carga horária semanal de 40 horas;

XIX – Credencial nº 20 – VLADEMIR MARANGONI FILHO, CPF nº ..647-**, vínculo CLT, ocupante do cargo de Médico Veterinário, com carga horária semanal de 40 horas.

TOTAL DE CARGA HORÁRIA SEMANAL: 730 HORAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 18 de junho de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 224, de 22 de junho de 2026.

“Altera a Portaria nº 495, de 22 de novembro de 2023, que nomeia Autoridade Sanitária, e dá outras providências.”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI,
Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 3537305.402.00020297/2026-78;

CONSIDERANDO o Memorando do Serviço de Vigilância Epidemiológica, subscrito pelo Diretor do Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias e pelo Chefe do Setor de Vigilância Epidemiológica, que solicita alteração e complementação da Portaria nº 495, de 22 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e



Diário Oficial do Município de Penápolis

Terça, 23 De Junho De 2026

Ano X - Edição nº2399

Página 3 de 18

atualização do rol de Autoridades Sanitárias no âmbito do Serviço de Vigilância Epidemiológica, visando à continuidade e ao fortalecimento das ações de vigilância em saúde no Município;

R E S O L V E:

Art. 1º O item 1 da Portaria nº 495, de 22 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“1 – Nomear as servidoras CAROLINA LEMES SERAFIM e THÁBATA SILVA VIANA, enfermeiras, portadoras dos CPFs nº *.165.598- e nº *.002.201-, como Autoridades Sanitárias, para fins de investigações de óbitos em estabelecimentos públicos e privados deste Município, e outros fins de Vigilância Epidemiológica, de acordo com a legislação vigente.”

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 495, de 22 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 22 de junho de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 225, de 22 de Junho de 2026.

“Nomeia o servidor Renan Vilas Boas Rosa como membro efetivo da Equipe de Apoio às Licitações, durante o período que especifica.”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI,
Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o processo SEI! nº 3537305.402.00021773/2026-78, de substituição de

servidor da Comissão de Licitações.

CONSIDERANDO a Portaria nº 567, de 13 de outubro de 2025, que dispõe sobre a nomeação dos Pregoeiros, Membros das Equipes de Apoio às Licitações e respectivos suplentes no âmbito da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Despacho da Secretaria Municipal de Administração que indica o servidor Renan Vilas Boas Rosa para substituir o servidor Claudio Henrique Massao Nakano, em razão de férias no período de 13 de julho de 2026 a 28 de julho de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos trabalhos licitatórios no âmbito da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor Renan Vilas Boas Rosa, para atuar como membro efetivo da Comissão de Licitações, em substituição ao servidor Claudio Henrique Massao Nakano, durante seu período de férias, compreendido entre 13 de julho de 2026 e 28 de julho de 2026.

Art. 2º Findo o período estabelecido no art.1º, o servidor Renan Vilas Boas Rosa retornará automaticamente à condição de membro suplente das Equipes de Apoio às Licitações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 22 de junho de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal



Diário Oficial do Município de Penápolis

Terça, 23 De Junho De 2026

Ano X - Edição nº2399

Página 4 de 18

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO LOCAÇÃO

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 002/2026

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS. LOCADORA: Sr. CARLOS RENATO BETIO, inscrito no CPF sob o nº 078.632.988-22. OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a locação do imóvel de propriedade do LOCADOR, o qual está livre de ônus ou quaisquer dívidas, localizado na Avenida Adolfo Hecht, nº 879 – Centro, nesta cidade de Penápolis, estado de São Paulo, nesta cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, CEP: 16.300-000, conforme Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 020/2026, Processo SEI nº 3537305.402.00000423/2026-78. VALOR MENSAL: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 12/06/2026.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026 – PROCESSO Nº 3537305.402.00026616/2025-78

A Prefeitura Municipal de Penápolis ADJUDICA e HOMOLOGA a Concorrência Eletrônica nº 013/2026 - Processo nº 3537305.402.00026616/2025-78- Edital nº 3.245/2026, cujo objeto é “Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra para execução da cobertura em estrutura metálica para passarela de acesso de alunos e funcionários da EMEF Dr. Mário Sabino”, para a empresa CONSTRUA – COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ 50.375.158/0001-14, pelo valor total de R\$ 50.805,82 (Cinquenta mil e oitocentos e cinco reais e oitenta centavos).

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item 20.3, nos

termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022

O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias corridos a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo legal a critério da administração.

A Adjudicação e a Homologação encontram-se disponíveis no site <https://www.penapolis.sp.gov.br> em editais de licitações – Concorrência Eletrônica nº 013/2026.

Penápolis, 23 de junho de 2026.

Carlos Henrique Rossi Catalani – Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 – PROCESSO Nº 3537305.402.00009693/2026-44

A Prefeitura Municipal de Penápolis ADJUDICA e HOMOLOGA o Chamamento Público nº 004/2026 - Processo nº 3537305.402.00009693/2026-44- Edital nº 3.246/2026, cujo objeto é “Seleção de plano de trabalho para celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC), qualificada nos termos da Lei nº 13.019/2014, visando o estabelecimento de Termo de Colaboração para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Acolhimento Institucional para Idosos com 60 Anos ou mais, de ambos os sexos em Instituição de Longa Permanência (ILPI)”, para a associação ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO, CNPJ 22.533.209/0001-53, no valor total de repasse de R\$ 655.087,11 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, oitenta e sete reais e onze centavos), sendo os repasses realizados conforme segue:

Municipal: R\$ 82.086,00 (oitenta e dois mil e oitenta e seis reais) - transferido para OSC em 06 (seis) parcelas;

Estadual: R\$ 573.001,11 (quinhentos e setenta e três mil, um real e onze centavos) - transferido para OSC em 06 (seis) parcelas;

O repasse será feito mensalmente e ficará



Diário Oficial do Município de Penápolis

Terça, 23 De Junho De 2026

Ano X - Edição nº2399

Página 5 de 18

condicionado a:

Cumprimento da capacidade de atendimento de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

Inclusão no sistema informatizado do relatório circunstanciado de atividades e relação nominal das pessoas em acompanhamento e/ou atendimento.

O pagamento das parcelas para as Organizações da Sociedade Civil referente ao recurso Estadual dependerá de sua liberação para o Município.

Havendo constatação de irregularidade na prestação de contas da parcela apresentada, ficarão suspensos os repasses das parcelas subsequentes, até que a irregularidade seja sanada ou o recurso restituído.

Havendo alguma alteração de valores nos repasses de quaisquer das esferas (municipal ou estadual), ou mediante necessidade de adequação das metas, durante a vigência do Termo, o Plano de Trabalho, bem como os valores a serem repassados, poderão ser revistos para alteração, de acordo com o artigo 57 da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, mediante Termo Aditivo.

A parceria terá vigência de 06 (seis) meses, com início em 01 de julho de 2026 e término em 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogada a critério da administração, conforme legislação vigente.

A Adjudicação e a Homologação encontram-se disponíveis no site <https://www.penapolis.sp.gov.br> em editais de licitações – Chamamento Público nº 004/2026.

Penápolis, 23 de junho de 2026.

Carlos Henrique Rossi Catalani – Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2026 – PROCESSO Nº 3537305.402.00017277/2026-10

O Chefe do Serviço de Licitações, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 425, de 15 de setembro de 2025, RESOLVE RATIFICAR a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, Inc. II, da Lei Federal nº

14.133/2021, objetivando a "Contratação de empresa especializada para fornecimento de estrutura completa de sonorização, iluminação, painel de LED, estruturas metálicas e efeitos especiais para cerimônia de abertura dos 68º Jogos Regionais da 6ª Região Esportiva do Estado de São Paulo", totalizando a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme segue:

- Para a empresa TR AUDIO EVENTOS LTDA, CNPJ 39.948.273/0001-06, a importância total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo legal a critério da Administração.

A empresa vencedora deverá assinar o contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após sua convocação.

Os valores do Contrato poderão ser reajustados, pelo índice acumulado da variação do INPC/IBGE do período ou outro índice que vier a substituí-lo, após 01 (um) ano da data da assinatura do Contrato. Os serviços deverão ser executados no dia 18 de Julho de 2026 a partir das 19H00 horas, no Ginásio Municipal de Esportes "Antonio Castilho Braga" (Gigante Azul), em Penápolis/SP, durante a realização da cerimônia de abertura dos 68º Jogos Regionais da 6ª Região Esportiva do Estado de São Paulo.

Os pagamentos serão efetuados em 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal devidamente atestada, utilizando-se da Dotação nº 155 – Reserva nº 822 – Fonte de Recurso / Aplicação: 02/10239 (Transferências/Convênios Estaduais-Vinculados – Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo).

Penápolis, 23 de junho de 2026.

Alessandro Portilho Barbosa

Chefe do Serviço de Licitações

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2026 – PROCESSO Nº 3537305.402.00016259/2026-11



Diário Oficial do Município de Penápolis

Terça, 23 De Junho De 2026

Ano X - Edição nº2399

Página 6 de 18

O Chefe do Serviço de Licitações, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 425, de 15 de setembro de 2025, RESOLVE RATIFICAR a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, Inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a "Aquisição de materiais de primeiros socorros destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude do Município de Penápolis/SP, especialmente durante a realização dos 68º Jogos Regionais da 6ª Região Esportiva do Estado de São Paulo", totalizando a importância de R\$ 14.608,60 (quatorze mil, seiscentos e oito reais e sessenta centavos), conforme segue:

- Para a empresa BIOFISIO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 28.025.086/0001-26, a importância total de R\$ 9.999,00 (nove mil e novecentos e noventa e nove reais).

- Para a empresa 65.557.544 TIAGO ALVES GOMES, CNPJ 65.557.544/0001-02, a importância total de R\$ 3.506,60 (três mil, quinhentos e seis reais e sessenta centavos).

- Para a empresa GUTIERRES FERRAGENS LTDA, CNPJ 63.511.036/0001-50, a importância total de R\$ 1.103,00 (mil e cento e três reais).

A entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, na Rua Brasil, nº 645 – Centro – Penápolis/SP – CEP 16.300-033.

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente, utilizando-se da Dotação nº 152 – Reserva nº 804 – Fonte de Recurso / Aplicação: 02/10239 (Transferências/Convênios Estaduais-Vinculados – Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo) e Dotação nº 152 – Reserva nº 805 – Fonte de Recurso / Aplicação: 01/11000 (Tesouro - Geral).

Penápolis, 23 de junho de 2026.

Alessandro Portilho Barbosa

Chefe do Serviço de Licitações

3537305.402.00014063/2026-91

O Chefe do Serviço de Licitações, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 425, de 15 de setembro de 2025, RESOLVE RATIFICAR a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, Inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a "Contratação em lote único de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra de engenharia (serviços elétricos e hidráulicos), com posterior desmontagem e reversão das estruturas, a serem executados em unidades escolares do Ensino Fundamental da rede municipal, visando à adequação da infraestrutura física para o alojamento de delegações dos Jogos Regionais de 2026", totalizando a importância de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme segue:

- Para a empresa 52.602.405 DONIZETI APARECIDO DE CARVALHO, CNPJ 52.602.405/0001-01, a importância total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

O prazo de vigência será de 06 (seis) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado pelo período legal a critério da Administração.

A empresa vencedora deverá assinar o contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após sua convocação.

Os valores do Contrato poderão ser reajustados, pelo índice acumulado da variação do INPC/IBGE do período ou outro índice que vier a substituí-lo, após 01 (um) ano da data da assinatura do Contrato. Os serviços deverão ser executados conforme a listagem e os quantitativos de materiais dispostos no Anexo I – Termo de Referência.

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão das Notas Fiscais Eletrônicas e do momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto contrato, utilizando-se da Dotação nº 098 – Reserva nº 806 – Fonte de Recurso / Aplicação: 01/22000 (Tesouro – Ensino Fundamental).

Penápolis, 23 de junho de 2026.

Alessandro Portilho Barbosa

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 079/2026 – PROCESSO Nº**



Diário Oficial do Município de Penápolis

Terça, 23 De Junho De 2026

Ano X - Edição nº2399

Página 7 de 18

Chefe do Serviço de Licitações

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2026 – PROCESSO Nº 3537305.402.00013882/2026-11

O Chefe do Serviço de Licitações, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 425, de 15 de setembro de 2025, RESOLVE RATIFICAR a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, Inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a "Aquisição de medicamentos destinados ao cumprimento de diversos mandados judiciais (Tresiba)", totalizando a importância de R\$ 29.440,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e quarenta reais), conforme segue:

- Para a empresa BRASIL FARMAON MEDICAMENTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 40.254.918/0001-81, a importância total de R\$ 29.440,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e quarenta reais).

A entrega deverá ser realizada em 10 (dez) dias, no Almoxarifado Municipal de Saúde, localizado na Av. José Faustino, 995 – Residencial Flávia – 16.304-162 – Penápolis/SP, com frete por conta e risco do fornecedor.

Os pagamentos serão efetuados em 15 (quinze) dias após a entrega dos medicamentos, utilizando-se da Dotação nº 193 – Reserva nº 810 – Fonte de Recurso / Aplicação: 01/31000 (Tesouro – Saúde-Geral).

Penápolis, 23 de junho de 2026.

Alessandro Portilho Barbosa

Chefe do Serviço de Licitações

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2026 – PROCESSO Nº 3537305.402.00019729/2026-06

O Chefe do Serviço de Licitações, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 425, de 15 de setembro de 2025, RESOLVE RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação, com

fundamento no Art. 74, Inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a "Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos e acessórios destinados à realização da modalidade Judô dos 68º Jogos Regionais 2026", totalizando a importância de R\$ 6.047,00 (seis mil e quarenta e sete reais), conforme segue:

- Para a empresa FEDERACAO PAULISTA DE JUDO, CNPJ 62.348.875/0001-36, a importância total de R\$ 6.047,00 (seis mil e quarenta e sete reais).

O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo legal a critério da Administração.

A empresa vencedora deverá assinar o contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após sua convocação.

A execução dos serviços ocorrerá no dia 17 de julho de 2026 (Montagem) e nos dias 18 e 19 de julho de 2026 (Competição), no Ginásio Municipal de Lutas Breno Alves, localizado no Parque Maria Chica, Penápolis/SP.

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a execução integral do objeto, utilizando-se da Dotação nº 155 – Reserva nº 838 – Fonte de Recurso / Aplicação: 01/11000 (Tesouro - Geral).

Penápolis, 23 de junho de 2026.

Alessandro Portilho Barbosa

Chefe do Serviço de Licitação

DAEP (Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental)

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO DE CONTRATO Nº: 29/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2022

CONTRATANTE: DAEP – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 49.576.614/0001-05



Diário Oficial do Município de Penápolis

Terça, 23 De Junho De 2026

Ano X - Edição nº2399

Página 8 de 18

CONTRATADO: TELEFÔNICA BRASIL S.A

CNPJ: 02.558.157/0001-62

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em telecomunicações nas modalidades STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado), Serviço 0800 e Acesso Internet IP Dedicado.

VALOR GLOBAL: R\$ 29.187,60 (vinte e nove mil cento e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses.

Penápolis, 23 de junho de 2026.

Carlos Alberto Bachiega
Presidente do DAEP

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura de Penápolis (SP).

Contato: secom@penapolis.sp.gov.br

Telefone: (18) 3654-2515 / 3654-2516

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Penápolis podem ser consultadas pelo endereço eletrônico www.penapolis.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Penápolis

CNPJ 49.576.416/0001-41

Av. Marginal Maria Chica, 1400 - Centro

Telefone: (18) 3654-2500

www.penapolis.sp.gov.br

Daep (Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental)

CNPJ 49.576.614/0001-45

Av. Adelino Peters, 217 - Vila São Vicente

Telefone: (18)3654-6100

www.daep.com.br

Câmara Municipal de Penápolis

CNPJ 47.756.440/0001-37

Av. Marginal Maria Chica, 1450 - Centro

Telefone: (18) 3652-0275

www.camaradepenapolis.sp.gov.br

Emurpe (Empresa Municipal de Urbanização de Penápolis)

CNPJ 51.101.839/0001-83

Rua Luiz Cremonini, 101 - Parque Industrial

Telefone: (18) 3654-7710

www.emurpe.com.br

Funepe (Fundação Educacional de Penápolis)

CNPJ 53.893.582/0001-49

Av. São José, 400 - Vila São Vicente

Telefone: (18) 3654-7690

www.funepe.edu.br



Diário Oficial do Município de Penápolis

Terça, 23 De Junho De 2026

Ano X - Edição nº2399

Página 9 de 18

LEI Nº 3427, DE 22 DE JUNHO DE 2026. (Projeto de Lei nº 83/2026, de autoria do Executivo Municipal.)

“Autoriza o Executivo Municipal a suplementar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Penápolis no exercício financeiro de 2026.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Penápolis decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, junto ao Serviço Contábil da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 4.347.000,00 (Quatro milhões, trezentos e quarenta e sete mil reais), para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

FICHA	VERBA	DEPTO/SERVIÇO	VLR A SUPLEM. R\$
	02.01	Secr.Governo/Gestão Partic.e Dependências	
	02.01.02	Fundo Social de Solidariedade	
18	3.1.90.11.01	Pessoal Civil	5.000,00
	02.02	Procuradoria Geral do Município	
	02.02.01	Gabinete da Procuradoria Jurídica	
31	3.1.90.11.01	Pessoal Civil	264.000,00
32	3.1.90.13.99	Obrigações Patronais	37.000,00
	02.04	Secretaria Municipal de Planejamento	
	02.04.01	Gabinete Planejamento Governamental	
43	3.1.90.11.01	Pessoal Civil	63.000,00
44	3.1.90.13.99	Obrigações Patronais	11.000,00
	02.05	Secr.Mun.Desenvolvimento e Trabalho	
	02.05.02	Fundo Municipal Instituto de Profissões	
56	3.1.90.11.01	Pessoal Civil	38.000,00
57	3.1.90.13.99	Obrigações Patronais	1.000,00
	02.09	Secretaria Municipal de Educação	
	02.09.01	Ensino Fundamental	
94	3.1.90.13.99	Obrigações Patronais	159.000,00
	02.09.03	Serviço de Educação Infantil	
112	3.1.90.13.99	Obrigações Patronais	642.000,00
	02.09.04	Educação Básica – Infantil (Fundeb)	
118	3.1.90.11.01	Pessoal Civil	2.025.000,00
	02.13	Fundo Municipal de Saúde	
	02.13.01	Serviço de Assistência Básica	
186	3.1.90.13.99	Obrigações Patronais	598.000,00
	02.14	Fundo Municipal de Assistência Social/Cidadania	
	02.14.01	Serviço de Assistência Comunitária	
213	3.1.90.11.01	Pessoal Civil	428.000,00
214	3.1.90.13.99	Obrigações Patronais	4.000,00
	02.15	Sec.Mun.Plan.Coord/Zelad.Trânsito/Mob.Urbana	
	02.15.01	Gabinete do Trânsito Municipal	
229	3.1.90.13.99	Obrigações Patronais	72.000,00
		TOTAL	4.347.000,00



Diário Oficial do Município de Penápolis

Terça, 23 De Junho De 2026

Ano X - Edição nº2399

Página 10 de 18

Art. 2º O crédito adicional de que trata o art. 1º será coberto com recursos do Tesouro Municipal de acordo com o art. 4º da Lei nº 3.326 de 09/12/2025, inciso III, alínea "a" que dispõe da utilização do superávit financeiro do ano anterior, para suprir despesas com folha de pagamento dos servidores do município.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 22 de junho de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças
Registrada e publicada na Procuradoria Geral do Município, em 22 de junho de 2026.

AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS SANTOS
Procuradora Geral do Município



Diário Oficial do Município de Penápolis

Terça, 23 De Junho De 2026

Ano X - Edição nº2399

Página 11 de 18

DECRETO Nº 8601, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 4.347.000,00 (Quatro milhões, trezentos e quarenta e sete mil reais),”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3427, de 22 de junho de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, junto ao Serviço Contábil da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2026, no valor R\$ 4.347.000,00 (Quatro milhões, trezentos e quarenta e sete mil reais), para suplementação a seguinte dotação orçamentária:

FICHA	VERBA	DEPTO/SERVIÇO	VLR A SUPLEM. R\$
	02.01	Secr.Governo/Gestão Partic.e Dependências	
	02.01.02	Fundo Social de Solidariedade	
18	3.1.90.11.01	Pessoal Civil	5.000,00
	02.02	Procuradoria Geral do Município	
	02.02.01	Gabinete da Procuradoria Jurídica	
31	3.1.90.11.01	Pessoal Civil	264.000,00
32	3.1.90.13.99	Obrigações Patronais	37.000,00
	02.04	Secretaria Municipal de Planejamento	
	02.04.01	Gabinete Planejamento Governamental	
43	3.1.90.11.01	Pessoal Civil	63.000,00
44	3.1.90.13.99	Obrigações Patronais	11.000,00
	02.05	Secr.Mun.Desenvolvimento e Trabalho	
	02.05.02	Fundo Municipal Instituto de Profissões	
56	3.1.90.11.01	Pessoal Civil	38.000,00
57	3.1.90.13.99	Obrigações Patronais	1.000,00
	02.09	Secretaria Municipal de Educação	
	02.09.01	Ensino Fundamental	
94	3.1.90.13.99	Obrigações Patronais	159.000,00
	02.09.03	Serviço de Educação Infantil	
112	3.1.90.13.99	Obrigações Patronais	642.000,00
	02.09.04	Educação Básica – Infantil (Fundeb)	
118	3.1.90.11.01	Pessoal Civil	2.025.000,00
	02.13	Fundo Municipal de Saúde	
	02.13.01	Serviço de Assistência Básica	
186	3.1.90.13.99	Obrigações Patronais	598.000,00
	02.14	Fundo Municipal de Assistência Social/Cidadania	
	02.14.01	Serviço de Assistência Comunitária	
213	3.1.90.11.01	Pessoal Civil	428.000,00
214	3.1.90.13.99	Obrigações Patronais	4.000,00
	02.15	Sec.Mun.Plan.Coord/Zelad.Trânsito/Mob.Urbana	
	02.15.01	Gabinete do Trânsito Municipal	
229	3.1.90.13.99	Obrigações Patronais	72.000,00
		TOTAL	4.347.000,00



Diário Oficial do Município de Penápolis

Terça, 23 De Junho De 2026

Ano X - Edição nº2399

Página 12 de 18

Art. 2º O crédito adicional de que trata o art. 1º será coberto com recursos do Tesouro Municipal de acordo com o art. 4º da Lei nº 3.326 de 09/12/2025, inciso III, alínea "a" que dispõe da utilização do superávit financeiro do ano anterior, para suprir despesas com folha de pagamento dos servidores do município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 22 de junho de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

Registrado e Publicado na Procuradoria Geral do Município, em 22 de junho de 2026.

AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS SANTOS
Procuradora Geral do Município



Diário Oficial do Município de Penápolis

Terça, 23 De Junho De 2026

Ano X - Edição nº2399

Página 13 de 18

CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente)

Edital nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



EDITAL Nº 001/2026

EDITAL Nº 001/2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO CMDCA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PENAPOLIS/SP

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PENAPOLIS/SP – CMDCA - Lança o presente Edital que determina as diretrizes do Processo de apresentação de propostas de Projetos, termos e critérios de análise e de outras providências.

CONSIDERANDO:

1- Que em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA , realizada em 03/06/2026, aprovou o presente Edital com recursos provenientes de Multas Pecuniárias e Dedução de Imposto de Renda alocadas no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Penápolis/SP-FMDCA;

2- Os princípios consagrados no art.37 da Constituição Federal, em especial o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

3- O Estatuto da Criança e do Adolescente — Lei Federal nº 8.069/90 e suas alterações, a resolução CONANDA nº 194/17, o Decreto Municipal nº5536 de 13.06.17 , a IN-002/16- TCE/SP e a Lei Federal no.13.019/14 e sua alteração;

4- A importância da execução de projetos voltados à promoção, proteção, defesa e de atendimento dos direitos das crianças e dos adolescentes nascidos de Penápolis/SP;

5- O dever de prestar contas, de quem manuseia recursos públicos, expresso no art.70 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art.1º. - O presente Edital tem por objetivo a regulamentação de inscrição de projetos que visam o fortalecimento comunitário, implantação e implementação de redes locais voltadas para o desenvolvimento de crianças e adolescentes e suas famílias no âmbito dos



Diário Oficial do Município de Penápolis

Terça, 23 De Junho De 2026

Ano X - Edição nº2399

Página 14 de 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



recursos do FMDCA Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Penápolis/SP.

Art.2º.- Para a inscrição de projetos e para aprovação através do Edital:

§ 1º.-É vedada a destinação de recursos do FMDCA de Penápolis/SP para:

- I- O financiamento das políticas públicas sociais, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela Legislação pertinente;
- II- Despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos (atividades meio), exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei.
- III- Despesas com a compra de bens imóveis;
Equipamentos diversos daqueles necessários para a execução do projeto, reformas de grande valor e obras de construção civil.

§2º. Os projetos deverão contemplar as disposições do presente Edital, devendo conter as informações e documentos indicados pela listagem, em anexo.

§3º. Poderão apresentar projetos as OSC e órgãos governamentais que possuam registro no CMDCA de Penápolis/SP.

§4º. Os projetos poderão ser encaminhados pelas OSC e órgãos governamentais, conforme publicação do Edital, desde que as ações dos projetos sejam relativas à fomentar as garantias fundamentais de crianças e adolescentes de Penápolis/SP, através das diretrizes:

I)- PROJETOS DE PREVENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS — (IST) E HIV/AIDS;

II)- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-0 A 6; 6 A 15 ANOS;

III)- PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA A E/OU TRANSTORNO MENTAL E COMPORTAMENTAL;

IV)- AÇÕES LIGADAS A PROMOÇÃO DO ESPORTE, EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER QUE TENHAM COMO FOCO A INCLUSÃO SOCIAL E AÇÕES PREVENTIVAS;



Diário Oficial do Município de Penápolis

Terça, 23 De Junho De 2026

Ano X - Edição nº2399

Página 15 de 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



V)-AÇÕES QUE VISEM A PROMOÇÃO DA AUTONOMIA DOS ADOLESCENTES E SUA PREPARAÇÃO PARA O DESLIGAMENTO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO E SUA REINserÇÃO A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA.

VI)- DO DIREITO E SAÚDE.

§5º-Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para a satisfação de seu objeto, qual seja o solicitado no projeto.

I- Custos indiretos necessários a execução do objeto, sejam qual for a proporção em relação o valor total da parceria (atividade fim);

Art.3º. O projeto deverá ser protocolado no Lactário Dilia Ribeiro, sito a Rua Santa Clara, 31- Centro/Penápolis/SP, de segundas a sextas-feiras das 8h às 16h, não sendo aceitos documentos enviados por meio do correio eletrônico ou via Whatsapp.

Art.4º. Para análise dos projetos a - Comissão especial de Análise de Projetos- composta por: 02 (dois) técnico da area socio assistencial e 01 (um) membro do CMDCA, estes nomeados através de portaria, devendo a Comissão apresentar parecer, sendo este submetido à aprovação em plenária do CMDCA.

Art. 5º. Protocolado(s) o(s) projeto(s), a comissão especial de análise de projetos, deverá apresentar parecer final descritivo que deverá ser fundamentada nos incisos abaixo:

- I) Conveniência da concessão do recurso, nos termos do artigo 16 da Lei federal nº4320/64;
- II) A compatibilidade entre os objetos e/ou finalidades estatutárias da entidade beneficiária com o objeto do repasse;
- III) Viabilidade do projeto, capacidade técnica e operacional do proponente para executar o objeto;
- IV) Cumprimento dos objetivos; adequação ao tema; qualidade técnica do projeto, metodologia aplicada, clareza, pertinência e exequibilidade do projeto, atividades e resultados esperados e quantidade de atendimentos;
- V) A compatibilidade entre os quantitativos de materiais e serviços a serem adquiridos e o objeto proposto;
- VI) A compatibilidade entre os valores solicitados, o plano de trabalho e os preços de mercado;
- VII) Sustentabilidade do projeto, ou seja, a continuidade após convênio;
- VIII) Impacto social de iniciativa; benefícios gerados com a implantação do projeto, a contribuição para o



Diário Oficial do Município de Penápolis

Terça, 23 De Junho De 2026

Ano X - Edição nº2399

Página 16 de 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



fortalecimento da política municipal dos direitos da criança e do adolescente e benefícios sociais gerados para o público diretamente ou indiretamente envolvidos e a participação da comunidade;

- IX) Mérito do projeto diante da realidade local;
- X) Sua adequação a resolução CONANDA nº137/10 e/ou outra que a venha complementar;
- XI) Caberá a Comissão solicitar informações ou documentos faltantes às entidades; e no prazo estipulado de 05 (cinco) dias não houver esclarecimentos ou apresentação do solicitado, o projeto poderá ser reprovado.

Art. 6º. Os projetos serão deliberados, pela plenária do CMDCA, de acordo com os critérios previstos neste EDITAL público, financiados até os limites de recursos financeiros disponibilizados.

Art. 7º. O resultados das deliberações da plenária do CMDCA, deverá ser publicado no diário oficial do Município de Penápolis/SP.

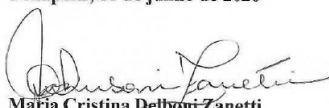
Art. 8º. Os casos omissos são dirimidos pela plenária do CMDCA de Penápolis/SP, sempre considerando a Lei Federal nº 13.019/2014 e sua alteração Lei federal nº13.214/2015.

Art.9 º Em anexo relação dos documentos que devem integrar no processo de concessão.

Art.10º. O presente Edital nº 001/2026 de Chamamento Público do CMDCA de Penápolis/SP terá vigência de 01(um) ano a contar da data de sua publicação.

Art.11º O presente Edital revoga o Edital CMDCA 001/2022 de 06/09/2022.

Penápolis, 11 de junho de 2026


Maria Cristina Delboni Zanetti
RG: 8.553.415-8
Presidente CMDCA



Diário Oficial do Município de Penápolis

Terça, 23 De Junho De 2026

Ano X - Edição nº2399

Página 17 de 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



DOCUMENTOS QUE DEVEM INTEGRAR O PROCESSO DE CONCESSÃO

I	Solicitação de aprovação do Projeto ao Conselho –CMDCA;
II	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – PJ;
III	Comprovante de endereço da Entidade e do seu Representante Legal;
IV	Cópia autenticada do RG e CPF do Presidente da entidade ou do ocupante do cargo equivalente;
V	Cópia do Estatuto Social das Entidades não governamentais e de suas alterações, devidamente registrada no cartório competente;
VI	Cópia autenticada da ata da última assembleia que elegeu o corpo dirigente da entidade não governamental registrada no cartório competente;
VII	Cópia do alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal de Penápolis – PMP;
VIII	Cópia do Alvará de Licença para Localização e Permanência, válido, expedido pelo órgão competente;
IX	Cópia do alvará sanitário válido expedido pelo órgão competente;
X	Cópia do Certificado de Registro junto com o CMDA da Entidade Não Governamental do Município a que pertencer a cidade;
XI	Comprovante de abertura de conta corrente vinculada ao projeto, em Banco de origem pública;
XII	Plano de trabalho devidamente preenchido e assinado pelo Representante Legal da Entidade interessada;
XIII	Certificação da Entidade Beneficente de Assistência Social, emitida pelo Conselho de Assistência Social, nos termos da Legislação, se for o caso;
XIV	Certidão Negativa de Débitos – CND, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa – CPD-EN emitida pela Previdência Social;
XV	Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do tempo de serviço – CRFGTS;
XVI	Certidão Negativa de Débitos Estaduais, obtida no sítio eletrônico http://www.sef.se.gov.br , quando o concedente for o Estado;
XVII	Certidão Negativa de Débitos Municipais;
XVIII	Relatório de atividades desenvolvidas nos últimos 12 meses;



Diário Oficial do Município de Penápolis

Terça, 23 De Junho De 2026

Ano X - Edição nº2399

Página 18 de 18

Funepe (Fundação Educacional de Penápolis)

Homologação e Adjudicação da Concorrência nº01/2026 - Processo nº616/2026



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PENÁPOLIS - FUNEPE**, fundação pública com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Penápolis, no Livro A2, folha 22, sob o nº 118 em 14 de julho de 1966, inscrita no CNPJ nº 53.893.582/0001-49, mantenedora da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis - FAFIPE e do Centro de Estudos Profissionalizantes, com sede na Avenida São José, nº 400, Vila São Vicente, CEP 16.303-180, na cidade de Penápolis, estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **ALEXANDRE GIL DE MELLO**, portador da cédula de identidade RG nº 25.310.211-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 285.993.028-09, e pelo seu Gerente Administrativo-Financeiro, o Sr. **CLAYRMEN CANDIDO PERON**, portador da cédula de identidade nº 24.507.214-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 257.697.518-60, ADJUDICA e HOMOLOGA o Processo de Contratação na Modalidade de **Concorrência nº 01/2026 - Processo nº 616/2026**, do tipo maior oferta, cujo objeto é a cessão de uso de espaço físico, a título oneroso, com exclusividade, no Núcleo Acadêmico Cultural – NAC, situado na Praça Dr. Carlos Sampaio Filho, nº 170, Centro, Penápolis/SP, CEP 16300-019, nos termos descritos pelo **Anexo I – Termo de Referência**, constante do Edital, para decoração e fotografia nas cerimônias oficiais dos cursos (colações de grau e cerimônia do jaleco), diante da Sessão Pública realizada no dia 16/06/2026, para a empresa **17.693.167 LUCAS RAMOS DIAS LEITE**, CNPJ 17.693.167/0001-88 na importância total de R\$ 112.501,00 (cento e doze mil quinhentos e um reais).

Penápolis-SP, 16 de junho de 2026.


Alexandre Gil de Mello
Presidente


Clayrmen Candido Peron
Gerente Administrativo-Financeiro



Fundação Educacional de Penápolis - FUNEPE

Campus Administrativo – Av. São José, 400 - Vila São Vicente - 16303.180 – Penápolis/SP
(18) 3654-7690 | www.funepe.edu.br | funepe@funepe.edu.br